

DECRETO Nº 193/2018

29 DE MAIO DE 2018.

Concede o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **ILDA MARIA DE FARIA**.

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no item 1.3.2 do Anexo da Portaria MPS nº 402/2008, e no art. 59 da Orientação Normativa do MPS nº 02/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida "Pensão por Morte" vitalícia do servidor público **ANTÔNIO JOSE DE FARIA** aposentado no cargo de Vigilante Noturno, em favor de sua esposa **ILDA MARIA DE FARIA**, com a seguinte discriminação:

Proventos de aposentadoria	R\$ 954,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 954,00

Art. 3º - A Pensão por Morte enquadra-se artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, assim como na Lei Municipal nº 002/2008, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Pensão fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

Art. 5º - O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 29 de maio de 2018.

Gil Tavares
Prefeito

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 29/05/2018.

Terezinha de Jesus Pereira Macedo
Gestora do IMPANER

